

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DA  
LICENCIATURA HISTÓRIA**

Regulamenta, de acordo com ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de História de 19/06/2019, a carga horária e as atividades de Estágio Supervisionado no Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual do Piauí, Campus de Oeiras.

### **Capítulo I**

Da Constituição, Finalidade e Caracterização

Art. 1 - Em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso de História e com o Regimento da UESPI, *campus* de Oeiras, o presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com as disciplinas curriculares de Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único – Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de História da Uespi, Campus Possidônio Queiroz, Oeiras-Piauí, que define a estrutura curricular do curso, o Estágio Supervisionado compreende 3 (três) disciplinas:

- a) Estágio Supervisionado I (100 horas).
- b) Estágio Supervisionado II (100 horas).
- c) Estágio Supervisionado III (200 horas).

Art. 2 - Para os fins do disposto neste Regulamento, consideram-se Estágios as atividades programadas (planejamento, observação, intervenção e relatório), orientadas e avaliadas. Para realização das atividades programadas os (as) discentes precisam estar oficialmente matriculados (as) nas disciplinas indicadas no artigo anterior.

Art. 3 - O Estágio Supervisionado visa:

- a) Introduzir o(a) discente estagiário(a) no contexto profissional específico, por meio de atividades práticas em instituições de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos;
- b) Capacitar o(a) discente estagiário(a) na execução de atividades práticas escolares;
- c) Desenvolver o aspecto integrador do ensino, com vista à consolidação do caráter interdisciplinar próprio da prática docente e das práticas educativas;
- d) Desenvolver habilidades e responsabilidades profissionais no exercício da docência e da educação histórica;
- e) Contribuir para formação humana e ética do futuro docente.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**Capítulo II**

Disposições Preliminares

Art. 4 - A disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em História contará com uma carga horária obrigatória de 400 (quatrocentas) horas, sendo distribuída da seguinte forma: Estágio Supervisionado I com 100 (cem) horas no sexto semestre letivo; Estágio Supervisionado II com 100 (cem) horas no sétimo semestre letivo; Estágio Supervisionado III com 200 (duzentas) horas no sétimo semestre letivo.

Art. 5 - O Estágio Curricular Supervisionado no curso de História é obrigatório para discentes matriculados (as) no, sexto, sétimo e oitavo semestre letivo, devendo ser cumprido nas escolas de Ensino Fundamental, Médio e de Educação de Jovens e Adultos da rede pública e/ou privada conveniada.

Art. 6 - O período para a realização do Estágio Curricular Supervisionado deverá acompanhar o calendário escolar da instituição onde se realizarão os estágios.

Art. 7 – O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em horários em que o(a) discente não esteja matriculado(a) em nenhuma disciplina.

**Capítulo III**

Das atividades

Art. 8 - O acompanhamento das atividades de estágio deverá ser feito de maneira contínua e permanente no Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos.

I – Entende-se por atividades práticas, atividades educativas com intenção de formação desenvolvida na escola, em sala de aula e/ou em outros espaços da escola;

II – O acompanhamento das atividades de observação e regência serão registradas na ficha de execução anexa.

III – A ficha de execução tem 2 (dois) modelos, nos quais serão registrados os encontros com o (a) docente responsável pela disciplina e as ações realizadas na escola.

Art. 9 - O planejamento das atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado deverá ser realizado no início do ano letivo, sob a coordenação do (a) docente responsável pela disciplina.

Art. 10 - As atividades e distribuição da carga horária propostas para as disciplinas de Estágio Supervisionado são:

**Tabela 1: Estágio Supervisionado I**

Atividade	Componentes	Carga Horária
-----------	-------------	---------------

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

Fundamentação Teórica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de fundamentação teórica em sala de aula</li> </ul>	30 horas
Observação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observação de aulas na escola – 10 horas</li> <li>Observação da Estrutura física do colégio (biblioteca, laboratório de informática, estrutura administrativa, etc.)</li> <li>Acompanhamento de atividades de planejamento das disciplinas.</li> <li>Observação e análise da Legislação pedagógica. (BNCC, LDB, PPPs, etc.)</li> </ul>	20 horas
Planejamento participativo e de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação de aula – Referenciais teóricos, historiográficos e metodológicos.</li> <li>Produção de materiais didáticos.</li> <li>Produção de planos de aula para as Regências.</li> </ul>	20 horas.
Regência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades presenciais em sala de aula como regente.</li> </ul>	15 horas.
Elaboração e Apresentação do Relatório Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de Relatório final com a incorporação da análise e problematização de toda a estrutura do estágio visando a compreensão do ensino de história inserido em um lugar institucional, social, cultural específico.</li> </ul>	10 horas.

**Tabela 2: Estágio Supervisionado II**

Atividade	Componentes	Carga Horária
Fundamentação Teórica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de fundamentação teórica em sala de aula.</li> </ul>	30 horas
Observação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Observação de aulas na escola – 10 horas</li> <li>Observação da Estrutura física do colégio (biblioteca,</li> </ul>	20 horas

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

	<p>laboratório de informática, estrutura administrativa, etc.)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento de atividades de planejamento das disciplinas.</li> <li>• Observação e análise da Legislação pedagógica. (BNCC, LDB, PPPs, etc.)</li> </ul>	
Planejamento participativo e de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação de aula – Referenciais teóricos, historiográficos e metodológicos.</li> <li>• Produção de materiais didáticos.</li> <li>• Produção de planos de aula para as Regências.</li> </ul>	20 horas.
Regência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades presenciais em sala de aula como regente.</li> </ul>	15 horas.
Elaboração e Apresentação do Relatório Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de Relatório final com a incorporação da análise e problematização de toda a estrutura do estágio visando a compreensão do ensino de história inserido em um lugar institucional, social, cultural específico.</li> </ul>	10 horas.

**Tabela 3: Estágio Supervisionado III**

Atividade	Componentes	Carga Horária
Fundamentação Teórica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de fundamentação teórica em sala de aula</li> </ul>	60 horas.
Observação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação de aulas na escola – 10 horas</li> <li>• Observação da Estrutura física do colégio (biblioteca, laboratório de informática, estrutura administrativa, etc.)</li> <li>• Acompanhamento de atividades de</li> </ul>	40 horas.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

	<p>planejamento das disciplinas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação e análise da Legislação pedagógica. (BNCC, LDB, PPPs, etc.)</li> </ul>	
Planejamento participativo e de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação de aula – Referenciais teóricos, historiográficos e metodológicos.</li> <li>• Produção de materiais didáticos.</li> <li>• Produção de planos de aula para as Regências.</li> </ul>	50 horas.
Regência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades presenciais em sala de aula como regente.</li> </ul>	30 horas.
Elaboração e Apresentação do Relatório Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de Relatório final com a incorporação da análise e problematização de toda a estrutura do estágio visando a compreensão do ensino de história inserido em um lugar institucional, social, cultural específico.</li> </ul>	20 horas.

Art.11. Das atividades de estágio no 6º, 7º e 8º semestre, para fins de participação, a totalização da carga horária será computada como somatório das atividades supracitadas.

#### **Capítulo IV**

Das Competências

Do (a) discente estagiário(a)

Art. 12 - Compete ao (à) discente estagiário (a):

I – Observar as disposições deste regulamento, do Regimento Geral da UESPI, bem como, as normas das instituições em que o Estágio será realizado;

II – Comparecer ao Estágio Curricular Supervisionado assídua e pontualmente, de

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

acordo com o cronograma estabelecido com o (a) docente responsável pela disciplina e com o (a) professor(a) da escola;

III – Manter a interação com docentes da área, observando os princípios da ética profissional;

IV – Zelar pela manutenção dos materiais, equipamentos e instrumentos utilizados no estágio;

V - Comparecer a todas as reuniões e discussões programadas durante o estágio ou quando for individualmente convocado (a);

VI – Cumprir as atividades propostas para o desenvolvimento do estágio;

VII – Planejar as atividades de estágio que serão realizadas dentro da instituição concedente e submetê-las a aprovação do (a) docente responsável pela disciplina antes da aplicação das mesmas nos locais de estágios;

VIII – Caso haja necessidade de faltar às atividades referentes ao estágio, o (a) estagiário(a) deverá avisar com antecedência o (a) docente responsável pela disciplina, bem como o (a) responsável pela Instituição concedente.

I – Apresentar, conforme apontado anteriormente, a ficha de execução de estágio regularmente preenchida a cada encontro com o (a) docente responsável pela disciplina, requisitando-lhe endosso da atividade registrada.

X – Preencher a documentação de Estágio e entrega-la ao (a) docente responsável pela disciplina antes do início das atividades no estabelecimento de ensino.

- A. Ficha de Inscrição de Estágio;
- B. Folha de Frequência;
- C. Plano de Estágio Supervisionado;
- D. Termo de Compromisso de Estágio;
- E. Ofício de Encaminhamento

XI – O não cumprimento de um dos requisitos acima implica na reprovação nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

Do (a) Docente Responsável pela Disciplina:

Art. 13 - Compete ao (à) docente Responsável pela Disciplina:

I – Observar as disposições deste regulamento, do Regimento Geral da UESPI, bem como, conhecer as normas das instituições que se constituem em campo de estágio;

II – Planejar, supervisionar e orientar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelo (a) discente orientado (a), conforme as normas dessa instituição e da escola em que o (a) discente estagiará;

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

III - Controlar a assiduidade e a pontualidade do (a) discente estagiário (a) de acordo com o cronograma de trabalho, verificada a ficha de frequência;

IV - Conceder dispensa ao (à) discente estagiário (a) somente em casos previstos em lei, devendo registrar o ocorrido e, em casos especiais, encaminhar o pedido de dispensa ao Colegiado do curso para apreciação;

V – Fornecer subsídios historiográficos, didáticos e teórico-metodológicos para o bom desempenho do (a) discente estagiário (a);

VI - Coordenar a elaboração das instruções para a produção do Relatório de Estágio;

VII - Estabelecer contatos com os (as) dirigentes das instituições ou escolas que oferecem vagas para realização de estágio;

VII – Acompanhar, periodicamente, o desenvolvimento do estágio junto ao estabelecimento de ensino;

IX - Encaminhar, juntamente com a coordenação de curso, as soluções para os problemas que possam impedir o início, o andamento ou a conclusão do estágio;

X - Tratar dos assuntos relacionados ao estágio, junto ao Colegiado do Curso quando necessário.

XI – Demandar e acompanhar o correto preenchimento da documentação referente ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a para a Coordenação de curso para o devido arquivamento.

#### Da Coordenação do Curso

Art. 14 - Compete à Coordenação do curso:

I – Auxiliar na resolução de problemas oriundos de estágio, relacionados com docentes responsáveis pela disciplina, instituições e discentes estagiários (as).

#### Do Encaminhamento

Art. 15 - O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado em instituições de ensino públicas (esferas Federal, Estadual e Municipal) e particulares, e será realizado sob a supervisão de um(a) docente responsável pela disciplina.

#### **Capítulo V:**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

Da Conclusão do Estágio

Art. 16 - A conclusão do Estágio Curricular Supervisionado dar-se-á com o cômputo da presença do (a) discente às atividades regulares em 100% e com a obtenção de 70% de aproveitamento de média final com relação às atividades bimestrais programadas.

Art. 17 - As avaliações e relatórios no decorrer de cada semestre devem conter todas as informações que permitam ao (à) docente da disciplina (a) avaliar o rendimento alcançado pelo (a) discente no decorrer do estágio.

Art. 18 - Os relatórios de que trata o presente regulamento deverão ser preenchidos em formulário próprio. O relatório deve conter, obrigatoriamente, cópia da documentação de estágio.

Parágrafo Único – O relatório deverá ser entregue em cópia física encadernada e em cópia digital.

**Capítulo VI:**

Da Avaliação Final do Rendimento do (a) Estagiário (a)

Art. 19 - A avaliação será contínua e cumulativa.

I- Serão mencionadas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

II- As notas serão atribuídas pelo (a) professor da disciplina.

III – A nota mínima para aprovação no Estágio Supervisionado é 7,0 (sete).

Art. 20 – Em conformidade com o artigo 70 do Regimento Geral da UESPI, fica assegurado ao (à) discente o direito de requerer do Colegiado de Curso, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados em edital, revisão de sua nota final, não cabendo revisão de desempenho acadêmico.

**Capítulo VII**

Das Disposições Gerais

Art. 21 - Este regulamento está sujeito às demais normas existentes na UESPI, bem como poderá sofrer alterações quando ocorrerem modificações em sua legislação interna.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, respeitando a legislação vigente.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ - OEIRAS/PI  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

# **ANEXOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – DAP**  
**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Disciplina: **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

End. Residencial: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Endereço do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio (local): \_\_\_\_\_

Professor Supervisor do Estágio (UESPI): \_\_\_\_\_

Horário de Estágio: \_\_\_\_\_

Data de Inscrição do Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a):

**MUDANÇA DE LOCAL DO ESTÁGIO**

Local de Estágio: \_\_\_\_\_

Endereço do Estágio: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Horário de Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio (local): \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio na UESPI: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – DAP DIVISÃO  
DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – DECS

SEMESTRE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser assinado pelas partes convenientes e pelo aluno, em 03 (três) vias, com a finalidade de proporcionar formação a estudantes que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

**1 – INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –  
FUESPI CAMPUS/NÚCLEO**

ENDEREÇO: RUA JOÃO CABRAL, Nº. 2231, BAIRRO PIRAJÁ, CEP 64002-150

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (086) 3213-7150

E-MAIL: [dap@uespi.br](mailto:dap@uespi.br)

REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO: Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho –  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**2 – INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA**

RAZÃO

SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

UF.: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE

LEGAL: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

SUPERVISOR DE

CAMPO: \_\_\_\_\_

TELEFONE (S): \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3 – ESTAGIÁRIO**

NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ORGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
CIDADE/UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO \_\_\_\_\_

**4 – PROFESSOR ORIENTADOR**

E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_  
SEMESTRE / .

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA compromete-se a admitir o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do convênio firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, de acordo com a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA de caráter obrigatório, tem por objetivo o entrosamento do aluno com as atividades desenvolvidas na Instituição Concedente possibilitando-lhe colocar em prática os conhecimentos recebidos na Universidade e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio terá duração horas, com jornada de diárias, a ser realizado no período letivo, não podendo exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPETE À INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA**

- a) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, à Coordenação e avaliação de Estágio;
- b) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar, ao aluno termo de realização do Estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas no período e avaliação de desempenho;
- c) Fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, às quais deverão ser compatíveis com a formação profissional e o horário de aula do aluno.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPETE A UESPI**

- a) Fazer inscrição dos candidatos ao Estágio mediante critérios estabelecidos e encaminhá-los a Instituição Concedente/Empresa;
- b) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio como parte interveniente;
- c) Informar a Instituição Concedente todos os desligamentos de estagiários da Uespi, por quaisquer motivos, inclusive trancamento de Cursos;
- d) Fazer Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estagiário, durante o período de vigência do estágio.

**CLÁUSULA SEXTA – COMPETE AO ESTAGIÁRIO**

Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Cep: 64.002-150 – Teresina – Piauí – Brasil  
Fones: Central (86) 3213-7150 (Ramal 343) site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br)  
Fone/Fax PREG: 3213-7801 e-mail: [dap@uespi.br](mailto:dap@uespi.br)

- a) Cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;
- b) Cumprir as normas internas da Instituição de Ensino/Empresa concedente do Estágio, principalmente as relativas ao Estágio, que ele declara expressamente conhecer;
- c) Elaborar relatório de Estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- d) Comunicar à Instituição de Ensino, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o estágio, não será permitida a substituição do local do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente Termo de Compromisso de estágio será cancelado:

- a) Automaticamente ao término do Estágio;
- b) Pelo descumprimento por parte do estagiário das condições do presente Termo de Compromisso;
- c) Por comportamento, funcional ou social incompatível do estagiário
- d) Pelo não comparecimento do estagiário sem motivo justificado por 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês.

E assim justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Professor da disciplina Estágio Supervisionado UESPI  
(nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
Representante da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE/EMPRESA  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – DAP  
DIVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – DECS



OFÍCIO CIRCULAR DAP S/N \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Prof(a): \_\_\_\_\_

Do(a) Professor(a) da Disciplina \_\_\_\_\_

À Direção do(a) \_\_\_\_\_

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos a V.Sa o aluno(a) \_\_\_\_\_

do Curso \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_ devidamente matriculado(a) e frequentando a disciplina \_\_\_\_\_, para realizar atividades do Estágio nessa Instituição de Ensino/Empresa.

Esperamos contar com a Compreensão e acolhida de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Prof(a). da disciplina de Estágio Supervisionado-UESPI